



Governo Municipal

**JOÃO
ALFREDO**
JUNTOS CONSTRUÍMOS MAIS

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO
Certifico para os devidos fins haver publicado, nesta data,
o presente Ato no Quadro de Avisos da Prefeitura, nos termos
do art. 94 da Lei Orgânica Municipal.
João Alfredo/PE, 09/10/2019

Servidor Responsável



LEI MUNICIPAL Nº 1077, de 09 de outubro de 2019

EMENTA: Inclui no Calendário Oficial do Município de João Alfredo o **DIA DA CAVALGADA**, a ser comemorado no último domingo do mês de setembro, e dá outras providências.

"De autoria dos Vereadores "Adriano Soares dos Santos e David Prazeres dos Santos"

A Prefeita do Município de João Alfredo, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO saber que a Câmara Municipal APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluído no Calendário Oficial do Município de João Alfredo o **DIA DA CAVALGADA**, a ser comemorado no último domingo do mês de setembro, com apoio do Poder Público Municipal

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Município de João Alfredo, em 09 de outubro de 2019.


Maria Sebastiana da Conceição
Prefeita